CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls. 27
EXPEDIENTE
02 SET. 2021

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 032/2021 que **"Institui o Programa de Agroflorestas Comunitárias no Município de Conselheiro *e dá outras providências.",*** de autoria da vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso V, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos as fls. 04/05, do parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 10/14, do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação contrário ao projeto, do recurso em face do parecer contrário da Comissão de Legislação as fls. 18/21, do parecer favorável da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural as fls. 23/25 que apresentou 01 (uma) Emenda, não sendo apresentadas subemendas ou substitutivo ao projeto original.

FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, esta Comissão deve se manifestar sobre o mérito das matérias que lhe são afetas (artigo 118) e que se encontram descritas no rol do artigo 89, inciso V, devendo, ao final, concluir pela aprovação ou rejeição da propositura (artigo 117, § 2º, inciso II).

Segundo o Instituto de Permacultaura IPOEMA, agrofloresta é *"... um sistema de produção que imita o que a natureza faz normalmente, com o solo sempre coberto pela vegetação, muitos tipos de plantas juntas, umas ajudandos as outras, sem problemas com "pragas" ou "doenças", dispensando o uso de venenos. Nos Sistemas Agroflorestais, encontramos uma mistura de culturas anuais, árvores perenes e frutíferas e leguminosas, além de criação de animais e a própria familia de agricultores, em uma mesma área.* (https://ipoema.org.br/conceitos-de-agrofloresta)

O presente projeto tem como escopo criar o Programa de Agroflorestas comunitárias para incentivar a agriculturas em áreas urbanas e, conforme consta em sua justificativa:

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
02-Set-2021-11:20-032309-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

"Reforçar o convívio social, estimular a alimentação saudável, aumentar a autoestima e ampliar os conhecimentos... além de oferecem a oportunidade de cultivar e consumir alimentos orgânicos e saudáveis."

"Esse projeto pode trazer a Conselheiro Lafaiete um grande avanço na saúde pública cultivando alimentos livres de agrotóxicos do plantio à colheita."

O objetivo do programa proposto pela propositura em análise é salutar, seja sob a ótica do interesse e preservação ao meio ambiente, seja sob o prisma da busca pela qualidade de vida e saúde do cidadão.

Assim, no que compete a esta Comissão emitir parecer, entendemos que restou demonstrada a pertinência, relevância e interesse público e social do projeto em análise, o que nos leva a concluir pela possibilidade de sua aprovação e emissão deste parecer favorável.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela possibilidade de aprovação do projeto de lei, devendo a propositura ser discutida e votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

02 SET. 2021

Comunicado nº 134/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 030/2021	Dispõe sobre as diretrizes para as ações de promoção da dignidade menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação e fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e ESF's do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Giuseppe Lisboa Laporte
Projeto de Lei 032/2021	Institui o Programa de Agroflorestas comunitárias no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681